



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 010/2022  
DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**FIXAR O VALOR DA PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA EM FAVOR DE LUIS CLAUDIO DE SOUZA RAMOS E LETICIA MARTINS DE SOUZA RAMOS, DEPENDENTES DA SERVIDORA PÚBLICA FALECIDA EM ATIVIDADE JANETE MARTINS DOS SANTOS.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fixar o valor do benefício de pensão por morte concedida em favor de **LUIS CLAUDIO DE SOUZA RAMOS E LETICIA MARTINS DE SOUZA RAMOS**, dependentes da servidora falecida em atividade, **JANETE MARTINS DOS SANTOS**, cargo de Nível Fundamental Incompleto, qual seja: Servente, matrícula n° 1797, conforme Portaria de Concessão de Pensão n° 009/2022 do PREVIGUABA e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA n° 000159/2021, em R\$ 1.776,95 (um mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme parcela abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos de Pensão (Parcela única)	art. 40, §7°, II da CRFB/88, com redação dada pela EC n° 41/03 c/c art. 104, II, §3° da Lei Municipal n° 1.228/2017	R\$ 1.776,95
Total		R\$ 1.776,95

(REAJUSTE PELO RGPS)

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 19 de janeiro de 2022.

ALLAN SIMONACI  
- PRESIDENTE -